



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII**Cornélio Procópio, 5ª feira, 17 de Setembro de 2015****Nº 2201****LEI Nº 237/15****DATA: 15/09/15****SÚMULA: Denomina de Ercides Cassarotti uma das ruas, praças ou bairros do município.**

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º. Fica denominado de Ercides Cassarotti uma das ruas, praças ou bairros da Cidade de Cornélio Procópio.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Luiz Carlos Amâncio
Vereador - PSDB

LEI Nº 238/15**DATA: 15/09/15****SÚMULA: Institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileira, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

Art. 1º. Fica instituída no município de Cornélio Procópio (PR) a semana de projetos educacionais com o tema "Constituição Brasileira" a ser realizada na semana de 05 de outubro, quando é comemorada a data da promulgação da Constituição Federal de 1988, envolvendo a comunidade de pais, alunos e professores das escolas públicas municipais de Cornélio Procópio (PR).

Art. 2º- Os projetos educacionais relacionados com a Constituição Brasileira poderão ser apresentados e organizados na forma de:

- a) Debates;
- b) Palestras;
- c) Leituras e Interpretações sobre o assunto (livros, jornais, reportagens, trechos da Constituição, charges, pinturas, entre outros materiais relacionados à Constituição Federal de 1988);
- d) Vídeos e filmagens sobre o assunto;
- e) Outras atividades elaboradas pela instituição de ensino.

Art. 3º- Os projetos e eventos comemorativos oriundos desta semana de estudos farão parte do conteúdo anual de ensino. A instituição de ensino adaptará o cronograma para a realização deste evento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 5º - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Fernando Vanuchi Peppes
Vereador - PMDB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 007/15**DATA: 11/09/15**

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 179/12, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 22, da Lei Municipal nº 179/12, de 09/02/12, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)

Parágrafo Único – Dos cargos em provimento em comissão efetivamente nomeados, 10% (dez por cento) deles deverão ser ocupados por servidores de carreira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal da Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/15

DATA: 16/09/15

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procopio – REFIS-CP 2015, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procopio – REFIS-CP 2015 destinado a promover a regularização de créditos municipais vencidos, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, excetuando os créditos vencidos ou a vencer do exercício financeiro vigente.

Art. 2º. O parcelamento poderá ser efetuado, mensal e sucessivamente, da seguinte forma:

I – À vista, com desconto de 90% incidente sobre os juros e multas;

II – Em até 02 parcelas, com desconto de 80% incidente sobre os juros e multas;

III – Em até 03 parcelas, com desconto de 70% incidente sobre os juros e multas;

IV – Em até 06 parcelas, com desconto de 40% incidente sobre os juros e multas.

V – Em até 12 parcelas, com desconto de 20%, incidente sobre os juros e multas.

§ 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIS-CP 2015, respeitando os valores já pagos, incluindo no presente parcelamento o saldo remanescente, com as devidas deduções nos percentuais aqui previstos, referentes a juros e multas.

§ 3º Os débitos tributários corrigidos monetariamente de que trata esta Lei, considerando-se assim, a soma do principal, multas, juros e demais acréscimos previstos na Legislação Municipal vigente, será consolidado na data da lavratura do termo de acordo, observando-se as seguintes regras:

I – O total do débito tributário será utilizado como base de cálculo para o parcelamento, devendo as suas parcelas, a partir de então, serem corrigidas pelo índice de inflação utilizado pelo Município – UFM-CP, independentemente do número de parcelas.

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento, sendo que o não pagamento implicará na revogação do parcelamento.

§ 5º A segunda parcela vencerá 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

Art. 3º. A adesão ao REFIS-CP 2015 implica:

I – Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:

Arthur Oliveira Santana



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III – Aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas.

Art. 4º. O parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 90 (noventa) dias contados da data do seu vencimento.

Parágrafo único. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. O parcelamento de débitos poderá ser efetuado junto ao Departamento de Receita deste Município, o qual será efetivado por adesão com o pagamento da primeira parcela.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS-CP 2015 inicia-se 02 (dois) dias após a data da publicação da presente lei devidamente sancionada, e encerra-se 60 (sessenta) dias após o início da mesma, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, caso seja de interesse da Administração.

Art. 7º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº759/15

SÚMULA: Altera o Decreto 741/2015 de nomeação dos membros do Conselho Municipal Antidrogas.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo e em cumprimento ao disposto no Art. 3º, § 4º da Lei Municipal Nº 389/03, DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal Anti Drogas do Município de Cornélio Procópio, fica assim constituído pelos seguintes membros, titulares e suplentes, que desenvolverão suas atribuições previstas:

a. Três representado a Prefeitura Municipal de Cornélio

Procópio:

a.1- Secretaria da Promoção Social:

Titular – KAROLINA TEIXEIRA DE LIMA COSTA PIRES

Suplente – PATRÍCIA TOZETTE BARÃO

a.2 – Secretaria da Saúde:

Titular – SONIA MARIA STELLATO

Suplente – IRINEU JUN YABUSHITA

a.3 – Departamento Anti Drogas:

Titular – DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS

Suplente – FERNANDA YUMIKO MATSUBARA

RA

b. Um representante do Poder Judiciário

Titular – Dra. VANESSA APARECIDA PELHEGIMENEZ DIAS

Suplente – FERNANDA ARRUTEA MENON

c. Um representante do Ministério Público:

Titular – Dra. KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS

Suplente – Dr. GUILHERME MARTINS AGOSTINI

TINI

d. Um Delegado de Polícia

Titular – Dr. JOÃO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO

Suplente – JOSÉ CARLOS DA SILVA

e. Um representante do Tiro de Guerra

Titular – Sub Ten EB JOSÉ DOS PASSOS ALVES

VES

Suplente – Sub Ten EB HENRIQUE ALBERTO TYCHANOWICZ

f. Um representante da OAB

Titular – Dr. MARCELO FARINHA

Suplente – Dr. JOSÉ ARREBOLA GONÇALVES

VES

g. Um representante do Conselho Tutelar

Titular – DEVANIR FELIPE SOTERO

Suplente – AGOSTINHO BENEDITO

h. Um representante da Secretaria Municipal de Educa-

ção		m. Dois representantes da Igreja Evangélica
	Titular – Prof. ^a . Claudia Aparecida Busquim	m.1 – Titular – Pastor EDER LUIZ MENDES
	Suplente – Prof. ^a . Karina Apolinário	VICENTE
i. Dois representantes de Liderança Comunitária		Suplente – EDEOZÍ PEREIRA JUNIOR
i.1 – Titular – Pastor EMERSON LUIS CUBIANCHI		m.2 – Titular – Pastor ELDER WALTER DE SOUZA
	Suplente – Pastor SILVIO DE SOUZA MARIA-NO	Suplente – Pastor PEDRO SERGIO MANES-NO
		CO
i.2 - Titular – Pe APARECIDO DONIZETE DE SOUZA		n. Dois representantes da área médica e saúde mental
	Suplente – Pe ANTONIO FERNANDO BOCA-TTI ROSSINI	n.1 – Titular – Dr. GEOVANI APARECIDO DA SILVA
		Suplente – ZÉLIA ALVES DE ANDRADE
j. Três representantes de clubes de serviço		n.2 – Titular – JULIANA DOS SANTOS CASA
j.1 – Titular – JOÃO ATALIBA DE RESENDE NETO		Suplente – ENEDINA BASTOS GUILHER-
	Suplente – LUIZ EDUARDO DE ARAUJO	ME
	j. 2 – Titular – JORGE HARING JUNIOR	o. Dois representantes de instituições financeiras
	Suplente – VALDEMIR APARECIDO ORCIOLI	o.1 – Titular – EDSON LUIZ CORDEIRO
	j.3 – Titular – JOSÉ CANDIDO FILHO	Suplente – MARLENE KIYOMI SATO FUJII
	Suplente – Dr. IVO MEDEIROS DA NÓBREGA	o.2 – Titular – MARCO ANTONIO MORAES DOS SANTOS (Caixa Econômica Federal)
		Suplente – GUSTAVO PEREIRA CAVALSANI
k . Três representantes das Lojas Maçônicas		p. Um representante de organização não governamen-
k. 1 – Titular – JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	BARBOSA	tal – ONGs
	Suplente – CLADEMIR DA SILVA FERREIRA	Titular – Pastor SINDULFO COSTA FILHO
k.2 – Titular – ADILSON MARCELINO CORREIA		(Associação Terapêutica Vida Nova)
	Suplente – THIAGO SANTANA PINTO	Suplente – SILVIO WASHINGTON CORTÊS
k.3 – Titular – RENATO DA SILVA RODRIGUES		(Associação Terapêutica Vida Nova).
	Suplente – ARNALDO PEREIRA COELHO	Art. 2º - O cargo de Presidente do Conselho será exercido pelo
		Conselheiro DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS, escolhido da forma
		prevista no Art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 389/2003.
l . Dois representantes da Igreja Católica		Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir
l.1 – Titular – PAULO CORNÉLIO SILVA		da data de sua publicação, revogando e especial o Decreto nº
	Suplente – PAULO JOAQUIM SALLES	741/15.
l.2 – Titular – YEDDA MARTINS CARAZZAI		Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.
FONSECA		Frederico Carlos de Carvalho Alves
		Prefeito
	Suplente – FRANCISCO SILVEIRA PARINO	Aparecido Carlos Fernandes
DE OLIVEIRA		Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 766/15**SÚMULA: Exonera, por motivo de falecimento, o servidor que especifica.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de falecimento, YURI APARECIDO ZONATO, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.883.079-68, e portador do RG nº 3.097.788-2 SSP-PR, do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de setembro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 769/15**SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Cornélio Procópio.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em conjunto com a Diretora da Mulher Sra. Claudinéia Alves de Souza, no uso das atribuições.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2015, no Ceconti, localizada a Rua Pará s/nº – Centro, no horário da 08:00h às 12:00h, tendo como Tema Central: “ Mais Diretos, Participação E PODER PARA AS MULHERES”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Departamento da Mulher.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de setembro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 774/15**SÚMULA: Dispõe sobre o fechamento do Paço Municipal no dia 21 de setembro de 2015.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a grave crise financeira enfrentada pelo País, Estados e Municípios e;

CONSIDERANDO a queda do FPM e considerável diminuição da arrecadação do ente público municipal e;

CONSIDERANDO a recomendação da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, que solicitou uma paralização geral dos serviços administrativos ofertados pela Administração Pública Municipal no dia 21 de setembro de 2015, como forma de protesto e;

CONSIDERANDO a deliberação unânime de concordância com a recomendação supramencionada, dos prefeitos presentes em Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Norte do Paraná, realizada no dia 04 de setembro de 2015, em Cornélio Procópio, objeto da Resolução nº 001/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o fechamento exclusivamente do Paço Municipal no dia 21 de setembro de 2015, mantendo-se a realização dos serviços internamente. Todos os demais departamentos e serviços públicos permanecerão em regular atividade e atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Demétrio Maruch Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 517/15

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 482/15, a proceder à aber-

tura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0010782/2015 de 11 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 518/15

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, JANAÍNA BERNARDELLI, no cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Farmácia Popular, para prestar serviço junto ao Posto de Saúde – Vitor Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 128/2014 ID. CONTRATO 3192 SEQUENCIAL Nº 3422 TOMADA DE PREÇOS 17/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

HANAJULYA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir de 14/09/2015, o contrato nº 128/2014, firmado entre as partes acima descritas, cujo objeto, a execução da obra de Reforma da UBS-Conjunto Vitor Dantas conforme projeto: Termo de Adesão 061/2014. Ficam ainda aplicadas as sanções administrativas previstas no Art. 87 incisos II e III Art. 78, inciso, I, II, III, da Lei Federal 8.666/93.

MOTIVAÇÃO: A referida rescisão tem por base, o não cumprimento do prazo de execução e entrega da referida obra, causando lentidão e caracterizando a impossibilidade da conclusão da obra conforme cronograma de medição (anexo), comprovando a pequena execução, (inexecução parcial) e falta de apresentação

da garantia de execução na forma da Lei, sendo esta, palco de notificações não cumpridas pela referida empresa, gerando prejuízos ao Erário Público.

DA PREVISIBILIDADE: A rescisão de que trata este termo, originou-se por iniciativa da CONTRATANTE, por força da CLÁUSULA OITAVA – DA CAUÇÃO subitem 8.1, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS subitem 12.1, 12.2, e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA subitem 13.1, 13.2 alínea “a” e “b”, eis que, embora devidamente notificada para tanto, em data de 03/12/2014, 03/02/2015 e 14/08/2015 a empresa ora contratada deixou de apresentar suas razões de defesa e contraditório ali garantido, nem dando sequência a obra citada. Vejamos:

“8.1 - Em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato e para satisfação de eventuais débitos para com o CONTRATANTE, a CONTRATADA efetuará no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de assinatura deste Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º, incisos e § 3º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato”.

“12.1 Poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório”.

“12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cornélio Procopio – PR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, podendo chegar, no máximo, a 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do ajuste”.

“13.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93”.

“13.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados”.

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na prestação dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias.

“13.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação”.

DA RESCISÃO: A presente rescisão esta prevista na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO do contrato 60/2014, sendo que, a referida rescisão não gera direito a indenização a parte CONTRATADA, uma vez que a mesma descumpriu os termos do contrato, dando causa a presente rescisão.

DAS PENALIDADES: Em consequência, ficam aplicadas neste ato as seguintes penalidades a CONTRATADA, prevista no Art. 87 inciso, II e III. Vejamos:

“12.1 Poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.”

“12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cornélio Procopio – PR, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 1,0 % (um vírgula zero por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, podendo chegar, no máximo, a 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do ajuste.”

Artigo 87 inciso II Lei. 8.666/93:

Contrato nº 60/2014: R\$ 69.999,63 x 5% = R\$ 3.499,98 (Três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Artigo 87 inciso III Lei. 8.666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos:

DATA: 14/09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 253/2014

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito
Vanessa Gomes Fernandes
Procurador (a) Jurídico

Compra Direta nº 74/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor N.R.S. BATISTA – CONFECÇÕES - ME – CNPJ 07.357.091/0001-66, referente à aquisição de cinquenta(50) Camisas polo em tecido piquet para uniforme dos funcionários de Departamento de Saúde, solicitado

pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, 28 de agosto de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito do Município de Cornélio Procopio

Compra Direta nº 78/15

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LDA – CNPJ 11.460.602/0001-48, para aquisição de 25 termômetros digitais culinários tipo espeto e 20 termômetros para máxima e mínima, conforme exigências feita pelo Ministério Público ao regulamento do Programa de Alimentação Escolar, solicitado pela Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 2.755,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procopio, 01 de setembro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito do Município de Cornélio Procopio

Processo de Inexigibilidade nº 029/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a INEXIGIBILIDADE de licitação, em favor do fornecedor: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ 03.541.088/0001-47, para contratação de empresa para ministrar palestras para as famílias inseridas no Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, solicitado pela Secretaria de Promoção Social, no valor total de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no inciso II do artigo 25.

Cornélio Procopio, 28 de julho de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 84/2015- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 170/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Serviços de hospedagem com for-

necimento de alimentação e transporte de pacientes que fazem tratamento na capital do Estado do Paraná.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 15h30m as 16h00m do dia 30 de setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h30m do dia 30 de setembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações pregão presencial 81/2015, a partir do dia 21 de setembro de 2015.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 17 de setembro de 2015.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 83/2015- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 169/2015

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais e institucionais.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 01 de outubro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 01 de outubro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações pregão presencial 83/2015, a partir do dia 22 de setembro de 2015.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 17 de setembro de 2015.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1275/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1276/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais).

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1277/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Jacarezinho- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1278/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Londrina/Arapongas- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1279/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1280/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 10 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1281/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Maycon Cristiano Teixeira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 09 e 12 de Setembro 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi placa (171) AWW 4060.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1283/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 e 11 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AZF 6068.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1284/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho -PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1285/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1286/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo

em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 10 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Ambulância placa ATB 4262.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1287/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Kombi placa ASG 7518.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1288/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais).

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1289/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11, 12 e 13 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1290/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas -PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1291/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem

como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rubens Pio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14, 15 e 18 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 06h00min

Número de Diárias: 03 (três)

Valor total das Diárias - R\$: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1292/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 e 15 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Micro-ônibus placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1293/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14, 15, 16, 17 e 18 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1294/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1295/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14,15,16,17 e 18 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Congonhinhas - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Kombi ASG 7515.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1296/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/153

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1297/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14,15,16,17 e 18 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1298/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1299/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1300/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 14 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$200,00 (duzentos reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1301/2015

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Chintia Regina Schiavinato da Silva

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 de Setembro de 2015.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Irá no conselho Regional de Farmácia tratar de assuntos referente ao funcionamento da farmácia da UBS CENTRAL (plantão).

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 461/15

ERRATA

Cornélio Procópio, 16 de Setembro de 2015.

A Administração Municipal torna público, do valor total do ato de concessão de diária nº. 1266/15 sendo o correto R\$20,00 (vinte), por motivos de erro de digitação.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 16 de Setembro de 2015.

A Administração Municipal torna público, o cancelamento dos seguintes atos de concessão de diárias; nº. 1284/15; 1285/15 e 1287/15.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO**Compra Direta nº 037/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: IRMÃOS KONO E CIA LTDA – CNPJ: 75.385.815/0001-35, referente a serviços gerais de elétrica veicular, no total de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO

PRESIDENTE

Compra Direta nº 038/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: PNEUS PROCOPENSE - CNPJ: 05.695.513/0001-88, referente a serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos oficiais, no total de R\$140,00 (cento e quarenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

Compra Direta nº 039/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: QUERO & NIETO LTDA. EPP - CNPJ: 05.372.951/0001-05, referente a produtos de limpeza e higienização para o período de 4 meses, no total de R\$2.418,10 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de setembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE